



ADITIVO Nº 15/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF/MF sob nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.960.258/0001-32, com sede na Rua Carlos Trecenti, nº 340, Sala 01, Vila Santa Cecília, CEP 18683-214, Lençóis Paulista/SP, e-mail: palamede@conscamweb.com.br e telefone (014) 3264-1113, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Palamede de Jesus Consalter Júnior**, portador do RG nº 33.325.825-3 e CPF nº 293.377.278-70, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao valor, tendo como base legal o Art. 65 da Lei 8.666/93, referente à Contratação de empresa especializada para a organização, inscrição on-line através de link disponibilizado pela empresa e elaboração de provas Objetiva para execução de Processo Seletivo, bem como a elaboração e impressões de Provas e Gabaritos, análise dos recursos e resultado preliminar e final, conforme estabelecido no **Edital do Processo Seletivo nº 01/2021**, elaborado pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Miracatu/SP e a Comissão do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 69/2021, Ofício nº 34/2021 da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 45/2021, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)**, compreendendo o período de **12/02/2021 à 04/03/2021**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Valor passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

**Consalter & Camargo Assessoria e
Consultoria Ltda.**
Palamede de Jesus Consalter Júnior
RG nº 33.325.825-3
CPF nº 293.377.278-70

**Edithe Gavazzoni Tavares dos
Santos**
Dir. Educação
Gestora

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº: _____

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____